



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Data de recebimento: ____/____/____		REQUISIÇÃO N° 75/2024 ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO	
Responsável Setor Compras			
Setor Solicitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Subunidade: - Responsável pela Solicitação: ANTONIO JOSÉ BICHARA Email: obras@guariba.sp.gov.br			
☐ Material de Consumo ☐ Material Permanente ☐ Serviços Comuns ☒ Obras		Modalidade Pretendida: ☐ Pregão Eletrônico ☒ Concorrência ☐ Dispensa - ☐ Limite ☐ Justificativa ☐ Inexigibilidade ☐ Pregão Presencial - Justificativa:	
Tipo de Contratação: ☒ Contrato ☐ Ata de Registro de Preços ☐ Empenho		SECRETARIA	AUTORIZAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: Clas. Desp.: Saldo: Responsável pelo Planejamento		19/04/2024 Existe a necessidade de novo processo licitatório de material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. ANTONIO JOSÉ BICHARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	____/____/____ Autorizo a solicitação para abertura de novo processo licitatório. Diretor de Finanças/ Prefeito Municipal
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.			
Justificativa: A acessibilidade é um direito fundamental e um princípio essencial para promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou cognitivas. Nesse contexto, a reforma e ampliação de uma unidade de saúde para adequação de acessibilidade não apenas atende a exigências legais, mas também representa um compromisso com a garantia de um ambiente de saúde acessível e acolhedor para toda a comunidade. Segurança e Bem-Estar dos Usuários: A falta de acessibilidade em instalações de saúde pode representar riscos à segurança e ao bem-estar dos usuários. Ambientes inadequados podem dificultar a locomoção de pacientes, aumentar o risco de quedas e lesões, e comprometer a eficácia dos tratamentos. Cumprimento de Legislação e Normativas: A legislação brasileira, em consonância com tratados internacionais, estabelece a obrigação de garantir a acessibilidade em espaços públicos e serviços de saúde. A reforma e ampliação da unidade de saúde para adequação de acessibilidade são medidas necessárias para cumprir tais exigências legais e normativas, evitando possíveis penalidades e demonstrando o compromisso do poder público com os direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Ao reformar e ampliar a unidade de saúde para adequação de acessibilidade, estamos investindo na segurança e no conforto dos usuários, proporcionando um ambiente propício para a recuperação e a			

promoção da saúde. Com instalações adequadas e espaços acessíveis, os profissionais de saúde podem oferecer um atendimento qualificado, respeitando as necessidades individuais de cada paciente e garantindo sua dignidade e autonomia.

Em conclusão, a reforma e ampliação de uma unidade de saúde para adequação de acessibilidade são medidas fundamentais para promover a inclusão, a igualdade e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Essa iniciativa não só atende a exigências legais, mas também reflete um compromisso ético e humanitário com a promoção da saúde para todos, sem discriminação ou exclusão.

Local da obra:

A reforma ocorrerá dentro dos limites da UBS DR. PEDRO ALEM, na Avenida Paschoal Laurentiz, 430 - Jardim Hortência, Guariba/SP.

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	1 UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.	R\$ 668.548,94	R\$ 668.548,94
TOTAL:					R\$ 668.548,94

PARÂMETRO UTILIZADO NO LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE SOLICITADA

O Valor “estimado” para contratação será de **R\$ 777.982,98**, sendo, **R\$ 150.000,00** – Plano de Ação 09032022-014851 – Programa 09032022 – Transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202231350008 – Dep. Arlindo Chinaglia, **R\$ 300.000,00** – Plano de Ação 09032023-033306 – Programa 09032023 – Transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202331350008 – Dep. Arlindo Chinaglia e **R\$ 218.548,94** de CONTRAPARTIDA.

A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do CDHU 193 (02/2024), SINAPI/SP (02/2024) e – BDI de 20,42%.